

DEPÓSITO PRÉVIO

Portal do Conhecimento/ Sumulas / Sumulas do TJRJ e Tribunais Superiores

SÚMULA TJ Nº 57

"NÃO SE ADMITE A INDENIZAÇÃO TARIFADA, PREVISTA NA LEI DE IMPRENSA, DISPENSANDO-SE O DEPÓSITO DO VALOR DA CONDENAÇÃO COMO REQUISITO PARA INTERPOR A APELAÇÃO."

REFERÊNCIA: SÚMULA DA JURISPRUDÊNCIA PREDOMINANTE Nº 2001.146.00008. JULGAMENTO EM 24/06/2002 - VOTAÇÃO POR MAIORIA. RELATOR: DESEMBARGADOR SYLVIO CAPANEMA DE SOUZA. REGISTRO DO ACÓRDÃO EM 14/03/2003. REG. INT. TJRJ, ART. 122

VERBETE SUMULAR CANCELADO, FOI CANCELADO, CONFORME DECISÃO DO ÓRGÃO ESPECIAL NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. [0061605-49.2017.8.19.0000](#). JULGAMENTO EM 08/04/2019. RELATOR: DESEMBARGADOR CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA. VOTAÇÃO POR UNANIMIDADE. ACÓRDÃO PUBLICADO EM 15/04/2019.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STJ Nº 483

O INSS NÃO ESTÁ OBRIGADO A EFETUAR DEPÓSITO PRÉVIO DO PREPARO POR GOZAR DAS PRERROGATIVAS E PRIVILÉGIOS DA FAZENDA PÚBLICA.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA VINCULANTE STF Nº 21

É INCONSTITUCIONAL A EXIGÊNCIA DE DEPÓSITO OU ARROLAMENTO PRÉVIOS DE DINHEIRO OU BENS PARA ADMISSIBILIDADE DE RECURSO ADMINISTRATIVO.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA VINCULANTE STF Nº 28

É INCONSTITUCIONAL A EXIGÊNCIA DE DEPÓSITO PRÉVIO COMO REQUISITO DE ADMISSIBILIDADE DE AÇÃO JUDICIAL NA QUAL SE PRETENDA DISCUTIR A EXIGIBILIDADE DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Geral de Gestão do Conhecimento

Departamento de Gestão do Conhecimento Institucional
Divisão de Organização de Acervos do Conhecimento

Pesquisa elaborada e disponibilizada pelo Serviço de Captação e Estruturação do Conhecimento
Para sugestões, elogios e críticas: seesc@tjrj.jus.br